



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR PARA O PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO/MT 2015-2017

### EDITAL Nº 08/2017/PROEN/IFMT

#### 1. ABERTURA

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 873, de 19 de abril de 2017**, considerando a Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, a Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010, torna público aos interessados o Edital do processo seletivo simplificado de **bolsista** para atuar como **Professor Pesquisador** no curso de **Multimeios Didáticos**, na modalidade a distância, do Programa Profuncciónário, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

Publicação do Edital	<b>22/05/2017</b> <a href="http://selecao.ifmt.edu.br/">http://selecao.ifmt.edu.br/</a>
Período para impugnação do Edital	<b>23/05/2017</b> <a href="mailto:profunccionario@ifmt.edu.br">profunccionario@ifmt.edu.br</a>
Período das Inscrições	<b>25/05/17 a 28/05/2017</b> <a href="http://selecao.ifmt.edu.br">http://selecao.ifmt.edu.br</a>
Data limite para entrega de documentos para inscrição	<b>29/05/2017</b> <b>Protocolo da Reitoria do IFMT</b>
Resultado Preliminar	<b>01/06/2017</b> <a href="http://selecao.ifmt.edu.br/">http://selecao.ifmt.edu.br/</a>
Apresentação de Recursos	<b>Até 02/06/2017</b> <a href="mailto:profunccionario@ifmt.edu.br">profunccionario@ifmt.edu.br</a>
Publicação do resultado final	<b>06/06/2017</b> <a href="http://selecao.ifmt.edu.br/">http://selecao.ifmt.edu.br/</a> ,
Entrega da documentação dos candidatos aprovados	<b>09/06/2017</b>
Formação dos professores aprovados	<b>Será definida na convocação</b>

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Trata-se de processo seletivo simplificado de Professores Pesquisadores

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

para atuarem nas disciplinas de - **Biblioteca Escolar e Informática Aplicada às Artes** do curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos do Programa Profucionário, na modalidade a distância.

2.2 O candidato a Professor Pesquisador deverá, obrigatoriamente, residir em Cuiabá ou Várzea Grande, uma vez que a orientação será realizada na Reitoria do IFMT e a equipe técnica e pedagógica de suporte está vinculada ao Departamento de Educação a Distância - Reitoria do IFMT.

2.3 O professor pesquisador selecionado deverá executar as atividades de planejamento em Cuiabá, no Departamento de Educação a Distância do IFMT, não havendo opção para realizá-las nos Polos/CEFAPROS.

2.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

2.5 A participação no programa, do qual dispõe o presente Edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

2.6 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE/CAPES/Bolsa Formação. Portanto, os candidatos participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, estadual e/ou municipal, com bolsas do FNDE/CAPES/Bolsa Formação, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.7 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do presente Edital.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas)** vagas de docentes para atuarem nas disciplinas específicas de **Biblioteca Escolar e Informática Aplicada às Artes**, constantes no Módulo II - do curso de Multimeios Didáticos do Programa Profucionário, conforme distribuição descrita no Quadro de Vagas 01.

#### Quadro de Vagas 01

Curso	Disciplina	CH	Vagas	Habilitação
Multimeios didáticos	Biblioteca Escolar	60h	01	Biblioteconomia





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

	Informática Aplicada às Artes	60h	01	Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Redes de Computadores; Licenciatura em Informática, Bacharel em Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
--	-------------------------------	-----	----	--

3.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.3 Os candidatos selecionados serão convocados pelo Departamento de Educação a Distância, segundo o cronograma de oferta das disciplinas.

3.4 Os demais candidatos classificados irão compor o quadro de cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso haja necessidade, observando-se a estrita ordem de classificação.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

4.1 Os candidatos deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado conforme normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
- Ter disponibilidade para participar das reuniões de trabalho ministradas pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pelo Departamento de Educação a Distância;
- No caso de servidor do IFMT, este deverá atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária;
- Não ser estudante do Programa Profucionário.

4.2 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem às condições específicas descritas abaixo:

- Ter formação em Nível Superior;
- Ter experiência mínima de um (01) ano no magistério, ou a formação ou vinculação a programa de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
- Disponibilidade de 60 horas para atuar na função de professor pesquisador, sem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

prejuízo de suas funções normais na instituição de origem, conforme o cronograma do curso.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.2 As inscrições serão realizadas de **25 de maio a 28 de maio de 2017**, através do endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.3 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia **28 de maio de 2017**.

5.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site <http://selecao.ifmt.edu.br/> e imprimir o protocolo com o número da mesma.

5.5 Os documentos necessários para comprovação da inscrição deverão ser entregues, mediante declaração de entrega (**Anexo II**), na recepção da Reitoria do IFMT até o dia **29 de maio de 2017**, das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.

5.6 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas disponíveis.

5.8 Os documentos necessários para comprovação da inscrição (item 6.1) e para análise curricular (item 6.2) deverão ser entregues na recepção da Reitoria do IFMT, no endereço do quadro abaixo, devendo estar em único envelope lacrado, assim endereçado:

Ao  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Departamento de Educação a Distância – Profuncionário/DEaD/PROEN/IFMT  
Processo Seletivo Professor Pesquisador Profuncionário/MT – Edital N° 08/2017  
A/C da Coordenação do Profuncionário  
Avenida Senador Filinto Muller, nº 953  
CEP: 78.043-400 – Bairro Duque de Caxias – CUIABÁ - MT

5.9 No verso do envelope deverão constar, obrigatoriamente:

PROCESSO SELETIVO  
PROFESSOR PESQUISADOR DO PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO/MT  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

5.10 Os candidatos deverão apresentar a Declaração de Entrega constante no **Anexo II**, preenchida e assinada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO

### 6.1 Documentação exigida para inscrição:

- a) Protocolo de inscrição, a ser impresso no site <http://selecao.ifmt.edu.br/>;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia de diploma do Curso de Nível Superior conforme a habilitação exigida para a vaga pretendida;
- e) Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério, ou formação ou vinculação a programa de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), de acordo com o inciso VI do artigo 1º, Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16/06/2010;
- f) Comprovante de residência em Cuiabá ou Várzea Grande, em nome do candidato. Caso o comprovante não esteja em seu nome, o candidato deverá apresentar declaração de que reside no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço.

6.1.1. O candidato que não apresentar um dos documentos listados no item 6.1 deste Edital, terá a sua inscrição indeferida.

### 6.2 Documentos necessários para pontuação:

6.2.1 Para efeito de pontuação o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo:

- a) Cópia do certificado/diploma de graduação, especialização, Mestrado ou Doutorado;
- b) Cópia da Declaração de Tempo de atuação na Educação Básica, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- c) Cópia da Declaração de Tempo de atuação na Educação Superior, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Cópia da Declaração de Tempo de atuação na Educação a Distância, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- e) Cópia da Declaração de Tempo de atuação como servidor do IFMT, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- f) Cópia da Declaração de Tempo de atuação nos programas da Rede e-Tec ou no Profucionário, em documento com a identificação da Instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- g) Cópia da contracapa e da ficha catalográfica com ISBN, de obra publicada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

h) Cópia da contracapa e da ficha catalográfica com ISBN, de periódicos publicados;

6.3 A Coordenação do Programa Profucionário/ DEaD/ PROEN/IFMT não se responsabiliza por documentos extraviados, por falhas técnicas ou de endereçamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos.

6.4 Para efeito da comprovação de experiência na Educação Básica ou na Educação Superior, será aceita cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou cópia da declaração da instituição que conste o tipo de vínculo e o período laborado.

6.5 Para efeito da comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância, será aceita cópia da declaração de atividades ou cursos realizados na modalidade EaD, emitida pela Instituição de Ensino na qual se efetivou a experiência.

6.6 O preenchimento incompleto do formulário de Inscrição ou o envio de cópias ilegíveis desclassificará automaticamente o candidato.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 Os documentos dos candidatos serão analisados por uma comissão constituída pela equipe institucional nomeada pelo Reitor do IFMT, através de portaria interna.

## 8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 O processo seletivo compreenderá análise documental como etapa única, classificatória e eliminatória.

8.2 O resultado da etapa única do processo será disponibilizado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

8.3 A comissão analisará os documentos dos candidatos protocolados conforme os itens 5.7, 5.8 e 5.9, até a data estabelecida no item 5.5. Não serão analisados documentos enviados via postal ou via e-mail, tampouco enviados fora do prazo.

8.4 A análise dos documentos terá pontuação conforme descrito a seguir:

Titulação	
Doutorado	12 (doze) pontos
Mestrado	10 (dez) pontos
Especialização	8 (oito) pontos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Graduação	2 (dois) pontos
<b>Observação: Será considerado apenas um título, sendo o de maior nível.</b>	

<b>Experiência profissional</b>	
Tempo de atuação na Educação Básica ou ensino superior.	2 (dois) pontos por ano completo comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos.
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência ou tutoria).	2 (dois) pontos por semestre completo comprovado, até o máximo de 12 (doze) pontos.
Tempo de atuação como servidor do IFMT.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 10 (dez) pontos.
Tempo de atuação nos programas da rede e-Tec ou Profucionário (docência, tutoria e coordenação).	02 (dois) pontos por semestre até o limite de 12 (doze) pontos.
Publicação em periódicos na área afim da disciplina para o qual concorre ou em educação a distância dentro dos últimos 5 anos.	01 (um) ponto por publicação até o limite de 04 (quatro) pontos.
Publicação de obra na área afim da disciplina para o qual concorre ou na área de educação a distância dentro dos últimos 5 anos.	02 (dois) pontos por obra até o limite de 06 (seis) pontos.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação no processo seletivo dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na análise dos documentos, conforme descrito no item 8.4.

9.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

a) Maior Idade;

b) Maior tempo de experiência em Educação a Distância - EAD;

9.3 A classificação dos candidatos no processo seletivo será publicado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.4 O Resultado Preliminar será publicado no dia **06 de junho de 2017**.

## 10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, até às **23h59 do dia 02 de junho de 2017**, através do e-mail, [prof funcionario@ifmt.edu.br](mailto:prof funcionario@ifmt.edu.br).

10.2 Serão considerados recursos apenas os que forem preenchidos em formulário próprio (**Anexo I**) e enviados até às **23h59 do dia 02 de junho de 2017**, no endereço constante no item 10.1.

10.3 Não serão aceitos recursos impetrados em outra data.

10.4 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que emitirá parecer e convocará o candidato, via endereço eletrônico informado no formulário de recurso (**Anexo I**), para que o mesmo dê ciência sobre o resultado.

10.5 Após os recursos, havendo ou não alteração no resultado preliminar em função das análises, o resultado final será publicado no dia **06 de março de 2017**.

10.6 Não serão analisados recursos enviados via postal ou entregues na Reitoria do IFMT, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

10.7 A comissão fundamentará a análise dos recursos considerando a argumentação do candidato sobre a sua própria situação.

10.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 11. DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar com aprovação e classificação dos candidatos será publicado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no dia **01 de junho de 2017**.

11.2 Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no resultado preliminar poderá sofrer alteração.

11.3 O resultado final com aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN/IFMT e publicado no *site* <http://selecao.ifmt.edu.br/>, no dia **06 de junho de 2017**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do termo de compromisso de bolsista na data de publicação dos resultados.

12.2 Após a convocação, o candidato deverá apresentar a cópia dos documentos exigidos nos itens 6.1 e 6.2.

12.3 Todas as cópias dos documentos mencionados no item 12.2 deverão estar autenticadas em cartório ou acompanhadas dos respectivos originais.

12.4 Após a apresentação dos documentos, o candidato assinará o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado ao programa Rede e-Tec Brasil, conforme Resolução/FNDE/CD/ N° 36, de 13 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE N° 18, de 16 de junho de 2010.

12.5 A data e o local para apresentação e entrega dos documentos pelos candidatos serão informados no ato da convocação.

12.6 O candidato selecionado será convocado para a reunião de trabalho do Programa Profucionário. A não participação acarretará no desligamento do candidato.

12.7 Havendo desligamento do professor, a Coordenação Geral do Programa poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

## **13. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

13.1 A retribuição financeira será concedida na forma de bolsas, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, em conformidade com a Resolução/FNDE/CD/ N° 36, de 13 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE N° 18, de 16 de junho de 2010.

13.2 Será concedida a bolsa para o professor pesquisador durante o período de sua atuação e estabelecido no termo de compromisso, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para professores com experiência profissional de 1 (um) ano na Educação Básica e R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, para os que comprovarem experiência profissional; de, no mínimo, 3 (três) anos na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Educação Superior.

13.3 Para ter direito a receber a bolsa, o professor deverá ser aprovado neste processo seletivo, participar de todas as atividades de planejamento e atuação nas aulas ofertadas por meio de ambiente virtual (gravação de vídeo aulas, web conferência, chats).

13.4 A bolsa prevista neste Edital é custeada com recursos do FNDE, o qual não permite o pagamento de mais de uma bolsa ao mesmo beneficiário, conforme estabelece a Lei N° 11.273/2006.

13.5 O período de duração das bolsas será conforme a carga horária da disciplina pleiteada, considerando que cada 15 (quinze) horas equivalem a uma bolsa, podendo sofrer interrupção, desde que justificada.

13.6 As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

13.7 O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da Instituição.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 O candidato selecionado para atuar como professor pesquisador referente ao **Quadro de Vagas 01**, **poderá realizar suas atividades em local de sua preferência**, desde que esteja disponível para atender aos compromissos presenciais previamente agendados pela Coordenação do Curso.

14.2 O professor pesquisador deverá realizar, em conjunto com os tutores, as seguintes atribuições:

- a) preparar o ambiente virtual da sala, sistematizar e postar o conteúdo das disciplinas, bem como apresentar atividades, elaborar e postar atividades para avaliação e acompanhar a participação dos cursistas na plataforma;
- b) conhecer os materiais e procedimentos do curso;
- c) produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- d) acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e disponibilizar na plataforma os horários de atendimento;
- e) analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- f) planejar o ambiente virtual da sala de aula, propondo atividades coerentes com o







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- plano de ensino;
- g) participar de formação continuada e das reuniões da equipe da coordenação do curso para o planejamento conjunto;
  - h) cumprir o cronograma de atividades do curso;
  - i) propor a abertura dos fóruns e chats, conforme planejamento prévio;
  - j) desenvolver as atividades avaliativas da disciplina do curso para a qual foi selecionado;
  - k) informar ao coordenador de curso, em tempo hábil, problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
  - l) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos do curso;
  - m) incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas;
  - n) acompanhar a participação dos discentes em todas as ações que envolvem a relação ensino aprendizagem proposta pelo programa.
  - o) ministrar, gravar vídeos, *web conferência* e/ou atividades de oferta de aulas via tecnologias de educação a distância.
  - p) produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas à Coordenação do Profuncionário;
  - q) inserir as notas na Plataforma *Moodle* e no Sistema Acadêmico do IFMT, conforme calendário acadêmico dos cursos ofertados através do Programa Profuncionário;
  - r) orientar, coordenar e avaliar as atividades da Prática Profissional Supervisionada, em conjunto com os tutores;
  - s) inserir as notas e frequência no Sistema Acadêmico do IFMT, conforme calendário acadêmico do curso.;
  - t) esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
  - u) participar da formação específica para o desempenho da atividade de professor pesquisador.;
  - v) sugerir bibliografia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

15.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

15.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados, se houver disponibilidade de vagas, dentro do período de vigência deste Edital.

15.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMT, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

15.6 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido.

15.7 O não comparecimento para a apresentação dos documentos e assinatura do termo de compromisso em data estabelecida implicará na perda da vaga.

15.8 Os casos omissos serão avaliados pelo Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT.

**CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA CÂMARA**  
Pró-Reitor de Ensino/PROEN  
Portaria nº 873, de 19/04/2017





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo, sem abreviações (letra de forma):	
E-mail para contato:	Telefone:
Município:	Curso:
Questionamento:	
Argументação:	
Local: _____, data: ____/____/____	_____
Horário: _____	Assinatura do candidato

-----Destaque aqui-----  
**AUTENTICAÇÃO DE RECEBIMENTO**

Recurso referente ao Processo Seletivo para Professor Pesquisador do Programa Profucionário/MT- Edital nº 08/2017/PROEN/IFMT do candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

